

二、本批示公佈翌日生效。

二零一零年七月二十八日

行政長官 崔世安

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Julho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 223/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2000號法律《澳門特別行政區廉政公署》第三十八條第三款，以及經第199/2004號行政長官批示修改的第164/2001號行政長官批示第三款及第六款（一）項的規定，作出本批示。

一、續任梁慶庭、林笑雲、關翠杏、李沛霖及許輝年為廉政公署人員紀律監察委員會成員，並指定梁慶庭擔任主席一職。

二、本批示自二零一零年八月十二日起生效。

二零一零年七月二十九日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 223/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 10/2000 (Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau), do n.º 3 e da alínea 1) do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2001, com a nova redacção dada pelo Despacho n.º 199/2004, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato de Leong Heng Teng, Paula Ling, Kwan Tsui Hang, Lei Pui Lam e Philip Xavier, como membros da Comissão especializada para a fiscalização dos problemas relacionados com queixas contra a disciplina do pessoal do Comissariado contra a Corrupção, sendo Leong Heng Teng designado para desempenhar funções de presidente.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Agosto de 2010.

29 de Julho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 224/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第200/2010號行政長官批示第五款，第15/2009號法律第三條、第四條、第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第七條、第九條的規定，作出本批示。

一、自二零一零年八月一日起，委任劉本立以兼任方式擔任澳門特別行政區政府政策研究室籌備辦公室副主任，任期與該籌備辦公室存續期相同。

二、澳門特別行政區政府政策研究室籌備辦公室副主任有權收取每月報酬為公共行政薪俸表的三百二十點。

三、以附件方式公佈委任理由及獲委任人的學歷及專業簡歷。

二零一零年七月三十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas do n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2010, dos artigos 3.º, 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado Lao Pun Lap para exercer, em regime de acumulação, o cargo de coordenador-adjunto do Gabinete Preparatório do Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, a partir de 1 de Agosto de 2010 e pelo período correspondente ao da duração deste gabinete.

2. O coordenador-adjunto do Gabinete Preparatório do Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau auferá uma remuneração mensal correspondente ao índice 320 da tabela indicária da Administração Pública.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

30 de Julho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.